

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEABIRU**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: ALESSANDRO SIQUEIRA LACERDA
CNPJ: 09.215.955/001-43
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 16 de setembro de 2026.

—

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: AUTO PEÇAS ROCHA FREIO LTDA
CNPJ: 78.083.807/0001-65
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 16 de setembro de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEABIRU**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: AUTO PEÇAS ROCHA FREIO LTDA
CNPJ: 75.888.545/0001-85
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 16 de setembro de 2026.

—

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: MOURAO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.048.754/0001-96
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 16 de setembro de 2026.

—

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 - PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADA: RIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.863.497/0001-58
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
Peabiru - Pr, 16 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
EDITAL Nº 010/2026 - CMEB
Anexo I
Das Funções

Edital de Concurso Público nº 01.001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais.

Considerando a manifestação expressa de desistência apresentada pela candidata convocada, por meio de declaração escrita devidamente protocolada perante a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão;

Considerando o Edital nº 009/2026-CMEB, que tornou pública a desistência da candidata convocada anteriormente;

Considerando a necessidade de observância da ordem de classificação prevista no Concurso Público regido pelo Edital nº 01.001/2024, em conformidade com as disposições do referido edital e do resultado final devidamente homologado;

TORNA PÚBLICA a convocação dos candidato(s) classificado(s), adiante relacionados, para as funções relacionadas no ANEXO I, a comparecer no período de 18 de setembro de 2026 a 19 de outubro de 2026, à sede do Poder Legislativo de Engenheiro Beltrão - PR, situado à Rua Manoel Ribas, 225, Centro, CEP 87270-000, munido das documentações e avaliações médicas constantes do ANEXO II deste expediente.

FUNÇÃO: ADVOGADO(A)			
Class.	Inscrição	Nome Candidato	Data de Nascimento
7º	40126	Igor Felipe Fraxedas	05/03/1994

O não comparecimento no prazo estabelecido, a não apresentação de documentação exigida, a falta de comprovação de quitação dos requisitos necessários à investidura no cargo está a data da posse ou a constatação de falsidade ideológica em documento apresentado implicarão a perda dos direitos decorrentes da classificação obtida no certame e tornam-se sem efeito o respectivo ato de nomeação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, observadas as disposições constantes do Edital nº 01.001/2024 e da legislação aplicável.

Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2026.

Roberto Tschmitt Moriya
ROBERTO TSCHMITT MORIYA
Presidente da Câmara

Rua Manoel Ribas nº 225 - Cx. Postal 96 - CEP 87270-000 - Engenheiro Beltrão - Paraná
Fone: (41) 3337-1372 - (41) 9 9955-4358 - camara@engenheirobeltrao.pr.gov.br

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
ANEXO I
Das Funções

FUNÇÃO	LOCAL	VAGAS
ADVOGADO	CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO Assessoria Jurídica	01

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
Estado do Paraná
ANEXO II
Da Documentação exigida

Para posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Cópia do Cartão de Nascimento emitido pelo Cartório de Casamento;
- b) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- c) Cópia do documento de identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Graduação exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- h) Declaração da veracidade das informações prestadas, conforme previsto na Lei nº 8.426/1992;
- i) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não possui benefício proveniente da regência própria da previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo as vagas das exceções previstas no art. 37, inciso XVI da CF, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal e a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estabelecidos pelo inciso II do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto parte em cada um (voto para de desclassificação);
- j) Fimar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sido denunciado do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento (ou) (RRT), menore de 14 (quatorze) anos;
- l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Número do RG/PASEP;
- o) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através de documento eletrônico;
- p) Certidão de Casamento com averbação de díbita se vivo, e se divorciado com averbação de divórcio;
- q) Indicação de carta bancária;
- r) Exame médico de comprovação de aptidão física e mental, para exercício das atribuições do cargo.

Quinta do Sol

DECRETO Nº 101/2026

Aprova o Plano de Trabalho de Ações Preventivas Municipais e o Plano de Contingência frente aos impactos do fenômeno climático El Niño, institui o Comitê de Prevenção e Resposta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNDPC);

CONSIDERANDO os alertas e boletins meteorológicos oficiais sobre a atuação do fenômeno climático El Niño e a previsão de eventos extremos, como chuvas intensas, temporais ou estiagens prolongadas;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar ações preventivas, de mitigação, preparação e resposta rápida para garantir a segurança da população e proteger o patrimônio público e privado;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho de Ações Preventivas Municipais frente aos impactos do El Niño e o Plano Municipal de Contingência, elaborados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em conjunto com as secretarias competentes, documentos estes que anexo integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Resposta aos Impactos do El Niño, de caráter intersecretarial, encarregado de coordenar, monitorar e executar as ações previstas nos planos aprovados.

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e secretarias:

- I - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (Coordenação-Geral);
- II - Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação;
- III - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V - Secretaria Municipal de Esportes;
- VI - Secretaria Municipal de Educação.

Quinta do Sol

Art. 3º Os órgãos da administração pública municipal ficam autorizados a atuar de forma integrada e permanente, prestando apoio técnico e operacional à Defesa Civil nas ações de prevenção, mapeamento de áreas de risco e atendimento a emergências.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
PREFEITO MUNICIPAL

Quinta do Sol

DECRETO Nº 102/2026

Dispõe sobre a proibição de poda, corte, erradicação e disposição inadequada de árvores em vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Quinta do Sol, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteger, preservar e expandir a arborização urbana como patrimônio ambiental e paisagístico do município;

CONSIDERANDO que a intervenção indiscriminada na arborização pública causa danos ao microclima, à fauna urbana e à qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e na legislação ambiental municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estritamente proibida, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, a poda, o corte, a derrubada, a erradicação ou qualquer tipo de intervenção em árvores localizadas em vias, praças, calçadas e demais logradouros públicos do Município de Quinta do Sol, por particulares sem a devida autorização prévia.

Art. 2º - A realização de podas ou supressões de espécimes arbóreos em áreas públicas e de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Obras / Serviços Públicos, ou de concessionárias de serviços públicos expressamente autorizadas e supervisionadas pelo Município.

Parágrafo único. O cidadão que identificar a necessidade de intervenção em alguma árvore pública deverá abrir uma solicitação formal junto à Prefeitura através do canal de atendimento da Ouvidoria pelo telefone (44) 99721-0382.

Art. 3º - É terminantemente proibida a disposição, o descarte ou o abandono de resíduos de poda e galhadas em vias públicas, calçadas, canteiros centrais ou terrenos baldios.

Quinta do Sol

Parágrafo único. A destinação final adequada dos resíduos resultantes de intervenções autorizadas em propriedades privadas é de responsabilidade exclusiva do proprietário ou executor do serviço, evitando ser transportados para os locais devidamente licenciados pelo Município.

Art. 4º - O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator (seja pessoa física ou jurídica) às seguintes sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal:

- I. Advertência por escrito e notificação para regularização ou limpeza imediata;
- II. Multa administrativa no valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município - UFM por árvore danificada, cortada ou por descarte irregular;
- III. Obrigação de reparar o dano mediante o plantio de novas mudas (compensação ambiental), conforme critérios técnicos da Secretaria de Meio Ambiente;
- IV. Apreensão das ferramentas, veículos ou equipamentos utilizados na infração.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos Fiscais de Meio Ambiente, Fiscais de Posturas e demais autoridades competentes do Município, que poderão solicitar o apoio das forças de segurança pública, se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Súmula: Nomear os Membros da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 814/2015.

CONSIDERANDO o Decreto nº 060/2025, que instituiu a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Quinta do Sol e de conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada em: 10/09/2026.

RESOLVE:

Art.1.º - Nomear os Membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, indicados pelos responsáveis das secretarias e segmentos, composta pelos seguintes representantes:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
EDIVÂNIA APARECIDA GARCIA	LUCINEIA BUSCARINI HENRIQUE

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
SANDRA ALDIVINO VIEIRA	TEREZINHA DE FREITAS MENDONÇA TUNES

REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
MARIZA RODRIGUES	EDNA MARIA PETERNELLI DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
KASSIA NAIAN RODRIGUES DOS SANTOS	SAIANE CRISTINA MORETI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	
DEBORA CRISTINA DIAS FORNIELES	FRANCIELY DE ALMEIDA TEIXEIRA

Quinta do Sol

CONSELHO TUTELAR

LARISSA TATIANE FARIA

FERNANDO RODRIGUES

EDUCAÇÃO ESPECIAL

JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

JHONNY FERNANDO DIAS

COORDENADOR

EDIVÂNIA APARECIDA GARCIA

SECRETÁRIO

KASSIA NAIAN RODRIGUES DOS SANTOS

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quinta do Sol, 15 de Setembro de 2026

Edivânia Aparecida Garcia
Edivânia Aparecida Garcia
Presidente do CMDCA

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art.72, VII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 095/2026 em favor da empresa MR GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74, com sede na cidade de MARINGÁ - PR, pelo valor de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DA DMS/O DE RECURSOS HUMANOS NAS ROTINAS TEÓRICAS MENSÁIS E ANUAIS INCLUINDO A PRÁTICA DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DESTA ENTIDADE, PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa MR GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74, no valor total R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 096/2026 em favor da empresa S.A. HOFFMANN DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.947/0001-92, com sede na cidade de ENGENHEIRO BELTRÃO - PR, pelo valor de R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE.
SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

OBJETO: BUFFET DE ALIMENTAÇÃO E DECORAÇÃO PARA EVENTO CAPACITAÇÃO-IVAS (DIAS 23 E 24/09), CONFORME A DELIBERAÇÃO 834/2025, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa S.A. HOFFMANN DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº 08.471.947/0001-92, no valor total R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Art.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 097/2026 em favor da empresa ATLAS NTL LTD, inscrita no CNPJ sob nº 68.913.637/0001-87, com sede na cidade de QUINTA DO SOL - PR, pelo valor de R\$ 64.171,08 (SESSENTA E QUATRO MIL CIENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, II, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ- CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2026
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
SUBELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM INTERNET E CÂMERAS (12 MESES) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa ATLAS NTL LTD, inscrita no CNPJ sob nº 68.913.637/0001-87, no valor total R\$ 64.171,08 (SESSENTA E QUATRO MIL CIENTO E SETENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

Quinta do Sol, 17 de Setembro de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
(Processo Licitatório Nº 113/2026)

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2026 em favor da empresa (empresas) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços 222/2026

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁGUA 30 LITROS DE 100% SINTÉTICO CANA 27 34	VR LUB	BD	80	R\$ 17,98	R\$ 1.438,40
5	ÁGUA 30 LITROS DE 100% SINTÉTICO CANA 27 34	VR LUB	BD	80	R\$ 17,98	R\$ 1.438,40
25	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	VR LUB	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Engenheiro Beltrão, 17 de Setembro de 2026.

Adriano José Guedes Junior
Prefeito Municipal

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para compra e eventual aquisição de lubrificantes para os veículos da frota municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses (de 17/09/2026 a 17/09/2027)

FORD, Camioneta de Engenheiro Beltrão/PR
DATA DA ASSINATURA: 17 de Setembro de 2026

Ata de Registro de Preços 222/2026

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140 GLS - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
2	ÓLEO MULTIFUNÇÃO 10W/40 - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
3	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
4	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
5	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
6	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
7	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
8	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
9	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
10	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
11	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
12	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
13	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
14	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
15	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
16	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
17	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
18	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
19	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
20	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
21	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
22	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
23	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
24	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
25	ÓLEO 10W/40 SAE 100% SINTÉTICO DIESEL - BALDE 20 LITROS	MONTANA	BD	30	R\$	

 **MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA**

Boa Esperança, 17 de setembro de 2026.

Município de Boa Esperança
Joel Celso Buscardi
Prefeito Municipal

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
DO PARANA – CIEE/PR**
Antônio Carlos
Contratado

Testemunhas:

Cristiane da Silva Generoso
Gestor do Contrato

Paloma Santiago
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Rua do Arco da Pólvora - CEP: 71.568-000/12

Rua Guadalupe, 641 - (41) 3568-0000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 33/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores	
FORNECEDOR J J GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS	1, 2, 3
R\$ 156.867,50 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MAMBORÊ, 04 de setembro de 2025.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assinada eletronicamente em 04/09/2025 às 14:05:11



MAMBORÊ

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

 **MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.933/0001-32
Rua Guadalupe, 645 - (41) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Constatção levado a efeito através do(a) **PREGÃO Nº 67/2026**.

Art. 2º - Adjucicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes:

Fornecedores	Vencedores	ÍTEMs

 **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**
PREFEITA CÍTICA – EMBEL, heidianderson@preta.org.br
RONDONÓPOLIS – CEP:45710-000 – GUAÍRA, PISTELA – GUAÍ – FONE: (65) 3115-0915 – PARANÁ

CNPJ: 17.327.311/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2026.

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026.

EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

TITO: Menor Preço Por Item

Replicação

OBJETO: O objeto desta pregação é: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREFEITVS E NÃO PREFEITVS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS. Nos exatos termos das especificações e credenciais constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CARRA MOYSE'S LUPION, Nº 89, RONDONÓPOLIS, RONDONÓPOLIS.

DIA: 30 de setembro de 2026.

HORARIO: 09:00h.

HORARIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00h do dia 30 setembro de 2026, na Plataforma B.L.L. Compens, não serão aceitos cadastros com horário posterior.

A pasta técnica, com o ímprim de texto do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada através do Portal da Transparência da Prefeitura de Rondonópolis (<https://transparencia.começo.net/portal/transparencia/filhoelico>). As interessados serão beneficiadas exclusivamente a respeito da Direção Administrativa, das 09:00h às 17:00h.

Ronca do - PR, 17 de setembro de 2026.


Maicon Fernando Sacoman
Pregoeiro Municipal